



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ARMAZENAMENTO, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

1 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviço de armazenamento, arquivamento e desarquivamento de processos desta secretaria, dar-se ao fato do arquivo municipal encontrar-se, há cerca de quatro (04) anos, interditado pelo órgão gestor do município, Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, devido ao acúmulo de documentos de diversos órgãos municipais, bem como das condições insalubres a que se encontram os servidores que lá desenvolve suas atividades.

2 DO OBJETO

O objetivo principal da referida contratação, devido a indisponibilidade de local na sede desta secretaria, bem como de pessoal especializado no tratamento de arquivamento e desarquivamento, dos processos gerados nos diversos setores, para atendimento às solicitações dos contribuintes, e a guarda desses processos, devidamente armazenados, ficando assim à disposição dos setores para consultas diversas, retornando-os posteriormente para seu local de armazenamento.

Temos também como objetivo nessa contratação, da remoção de cerca de 3.900 (três mil e novecentas) caixas de processos do setor financeiro e contábil, armazenadas no prédio da Procuradoria Geral do Município, o qual passará por reformas, necessitando a desocupação do espaço.

3 DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a aquisição pretendida será a proposta de menor valor apresentada, dos serviços constantes no anexo I.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Armazenamento de um total de 1.500 (um mil e quinhentos) contêiner com as seguintes dimensões: 420 x 370 x 252mm;

Transporte dos processos a serem arquivados, secretaria/arquivo, arquivo/secrretaria;

Disponibilização de sistema eletrônico, via Web, para inventário da quantidade e organização dos processos por setores, para melhor agilidade e controle do acervo.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. COMPETE À CONTRATANTE:

Diretoria Administrativa-D.A
Rua Pedro Monteiro,nº 47, Centro, Maceió/AL- CEP: 57020-380
Tel:82-3312-5060

- a) Pelos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE se obriga a pagar os preços, nas condições e prazo estabelecidos no presente contrato.
- b) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo inclusive em caso de rescisão contratual ou ao término do mesmo, providenciar o transporte da totalidade ou de parte das caixas por sua própria conta, ou utilizando os serviços da CONTRATADA, sendo que o manuseio das mesmas só poderá ser executado por pessoal da mesma, sendo cobrado o valor previamente enviado em proposta comercial.

5.2. COMPETE À CONTRATADA:

- a). Manter o sigilo das informações armazenadas da CONTRTANTE;
- b). Notificar a CONTRATANTE, sobre qualquer ocorrência identificadas durante a prestação de serviços;
- c). Manter sempre quando solicitado um cronograma físico de trabalho, detalhado com prazo de conclusão de serviços;
- d). A contratada deverá executar os serviços de armazenamento e desarquivamento de processos dos diversos setores desta secretaria, uma vez que diariamente são solicitados pelos setores, desarquívamentos de processos para revisões, retornando novamente para serem arquivados, necessitando com isso uma maior agilidade na demanda dessas solicitações.
- e). A contratada deverá atender as solicitações de desarquivamento de processos no prazo de máximo de 24h;

6 DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto do contrato ocorrerá mensalmente, mediante entrega da nota fiscal, requerimento e regularidade fiscal da empresa.

7 DAS SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8 DO FORO

É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2021

Suzana P. de Oliveira
Diretora de Administração

Carlos Roberto Nunes de Lima
Coordenador Geral de Administração

Diretoria Administrativa-D.A
Rua Pedro Monteiro,nº 47, Centro, Maceió/AL- CEP: 57020-380
Tel:82-3312-5060



Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
 Endereço: R Pedro Monteiro, 47-Centro
 CNPJ: -IE:19.164.089/0001-50
 FONE/FAX -82-3312-5061/9 8882-8132
 Bairro: Centro/UF: MACEIÓ/AL
 CEP: 57.020-380
 Contato: Suzana ou Carlos
 E-mail: suzana.oliveira@smf.maceio.al.gov.br
carlos.roberto@smf.maceio.al.gov.br

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
01	Armazenamento de um total de 1.500 (um mil e quinhentos) contêiner com as seguintes dimensões: 420 x 370 x 252mm	01	1.500		
02	Transporte dos processos a serem arquivados, secretaria/arquivo, arquivo/secretaria	01	30 viagens ao mês		
03	Atendimento aos setores da secretaria para desarquivamento de processos, com entrega nos setores solicitantes. Disponibilização de sistema eletrônico, via Web, para inventário da quantidade e organização dos processos por setores, para melhor agilidade e controle do acervo	01	30		

Observação: Favor informar na referida proposta, nome do responsável e telefone para contato, assinar a proposta, colocar carimbo do CNPJ, e enviar juntamente com as devidas certidões: Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, FGTS, INSS, Receita Federal (Contribuições Previdenciárias-Divida Ativa da União) e Trabalhista ou SICAF. Colocar também os dados bancários.

Maceió, 27 de janeiro de 2021.

Carlos Roberto Nunes de Lima
 Coordenador Geral de Administração

Diretoria Administrativa-D.A
 Rua Pedro Monteiro,nº 47, Centro, Maceió/AL- CEP: 57020-380
 Tel:82-3312-5060